PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04237/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/02/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PAULO BARBOSA DE MOURA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Tv. Existente..... c/ 16,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 16,25m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 3,65m
OESTE- Rua do Motor..... c/ 3,65m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, em 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 09/02/93.